



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
 DIVISÃO DE MATRÍCULA E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 09/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS) -
SiSU/MEC 2019.1

1. Edital Retificado em 22.04.2019 – Retificação no subitem 3.8 e 4- Cronograma -Agendamentos

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) convocam os/as candidatos/as que concorrem às vagas da Demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), Demanda 2- PcD (PPI, renda ≤ 1,5 - PcD), Demanda 4 (PPI, independente de renda) ou Demanda 4-PcD (PPI, independente de renda - PcD) do Processo Seletivo SiSU/MEC 2019.1 a comparecerem à etapa obrigatória para a validação da autodeclaração étnico-racial.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A convocação dos/as candidatos/as negros/as classificados/as e respectivos/as suplentes para a validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo SiSU/MEC 2019.1.

- 1.1** Será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 03/2019 – PROGRAD/UFAL, especialmente os subitens 11.22 a 11.31, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de Candidatos/as autodeclarados/as Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2019.1 – SiSU/MEC 2019.1.
- 1.2** O/A candidato/a que não comparecer à convocação nos dias, locais e horários definidos neste Edital para entrevista com a banca de validação da autodeclaração étnico-racial, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte, em conformidade com o processo classificatório – SiSU 2019.1.
- 1.3** A relação dos/as candidatos/as CLASSIFICADOS/AS E SUPLENTES – SiSU 2019.1 para a convocação, encontra-se disponível no endereço eletrônico <www.copeve.ufal.br>.

2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

- 2.1** Os/As candidatos/as autodeclarados/as Pretos ou Pardos deverão apresentar:
 - a)** O formulário preenchido e assinado de autodeclaração como candidato/a à reserva de vaga da Demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), Demanda 2- PcD (PPI, renda ≤ 1,5 - PcD), Demanda 4 (PPI, independente de renda) ou Demanda 4-PcD (PPI, independente de renda - PcD) : Autodeclaração étnico-racial justificada (Anexo VII do edital nº 03/2019 – PROGRAD/UFAL).
 - b)** O/A candidato/a deverá apresentar-se no local e horário munido/a de documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
 - c)** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO, etc); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei Nº 9503/1997).
- 2.2** Os procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial serão realizados por bancas constituídas por membros da Comissão de Heteroidentificação da UFAL tomando como referência o fenótipo dos/as candidatos/as (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc., que combinadas ou não, permitam que seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra) e sua história social e cultural.

2.2.1 Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão comparecer aos locais estipulados neste Edital convocatório, **SEM** fazer uso de: maquiagem, óculos escuros, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- 2.3** É obrigatório o comparecimento do/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a ou pardo/a), conforme o edital nº 03/2019, alínea “b” do subitem 11.22. A ausência do/a candidato/a implicará no cancelamento automático de sua pré-matrícula.
- 2.4** A ascendência do/a candidato/a não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação. (Edital nº 03/2019, subitem 11.24).
- 2.5** No dia agendado, ao passar pela banca de validação da autodeclaração étnico-racial, cada candidato/a receberá o seu Parecer Conclusivo de Autodeclaração, constando: **deferido ou indeferido**.
- 2.6** Ao Parecer Conclusivo de Autodeclaração indeferido, caberá pedido de reconsideração entre os **dias 23 a 27/04/2019**, até 23:59 deste último dia, para os/as candidatos/as do campus A.C. Simões e, dias **30/04 e 01/05**, até 23:59 deste último dia, para os candidatos dos campi **Arapiraca e Sertão**.
- 2.6.1** **O pedido deverá ser encaminhado, exclusivamente, no formato de vídeo individual, com duração máxima de 20 segundos** através do endereço eletrônico recurso.neab@reitoria.ufal.br, com o assunto: RECONSIDERAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO/A – NOME DO/A CANDIDATO/A deverá respeitar os seguintes parâmetros:
 - a)** Boa iluminação;

- b) Fundo branco;
- c) Sem uso de maquiagem;
- d) Sem óculos escuros;
- e) Sem acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a;
- f) Sem uso de filtros de edição;
- g) Boa resolução;
- h) Tamanho máximo de 50MB.

2.7.1 Na gravação do vídeo, o/a candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) dizer o nome completo, a data e o curso para o qual foi convocado/a para a confirmação presencial da matrícula;
- b) citar a reserva de vagas para a qual foi convocado/a para a confirmação presencial da matrícula;
- c) confirmar a sua autodeclaração como candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a).

2.7.2 O/A candidato/a que tenha algum impedimento ou dificuldade com a linguagem oral deverá encaminhar somente o vídeo, confirmando a autodeclaração étnico-racial, por escrito, no texto da mensagem, conforme subitem 2.7.1.

2.7 O resultado da análise do pedido de reconsideração será publicado juntamente com o resultado final, até o dia 06/05 na página da COPEVE.

2.8 Mantendo-se o resultado desfavorável à autodeclaração do/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a ou pardo/a), a matrícula será cancelada pela PROGRAD/DRCA, encerrando-se a fase recursal.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.7 Os/As candidatos/as convocados/as para o processo de validação da autodeclaração étnico-racial deverão comparecer nos dias estipulados no quadro abaixo, **nos turnos: manhã às 8:00, tarde às 13:00 ou noite às 18:00**, de acordo com os procedimentos descritos no item 2.2.

CAMPUS	LOCAL	DIAS
A.C. SIMÕES	Auditório da Reitoria	22 a 26/04
ARAPIRACA (SEDE)	Auditório do Campus Arapiraca	29 e 30/04
SERTÃO (SEDE-DELMIRO GOUVEIA)	Mini auditório do Campus Sertão	29 e 30/04

3.8 Os/As candidatos/as deverão realizar o agendamento do seu comparecimento no endereço eletrônico da COPEVE (www.copeve.ufal.br), entre os dias **17/04** (a partir de 16:00 horas) a **25/04**,

3.9 Para o agendamento será necessário digitar o número do CPF e escolher a data e horário disponíveis, de acordo com o item 3.7.

3.10 O **Resultado Final** dos procedimentos de validação será divulgado, juntamente com as respostas dos recursos, até o **dia 06/05/2019** no endereço eletrônico <www.copeve.ufal.br>.

3.11 Somente será confirmada a pré-matrícula dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) que obtiverem **Parecer de Autodeclaração Deferido**. Os/As candidatos/as que obtiverem Parecer de Autodeclaração Indeferido serão eliminados/as e as vagas remanescentes disponibilizadas na Lista de Espera da UFAL.

4 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA		
	CAMPUS A. C. SIMÕES	CAMPUS ARAPIRACA	CAMPUS SERTÃO
Agendamento on-line da entrevista com a banca de validação da autodeclaração étnico-racial	17 a 25/04	17 a 25/04	17 a 25/04
Realização das bancas de validação da autodeclaração étnico-racial	22 a 26/04	29 e 30/04	29 e 30/04
Pedido de reconsideração do parecer	23 a 27/04	30/04 e 01/05	30/04 e 01/05
Resultado Final	Até 06/05	Até 06/05	Até 06/05

Maceió-AL, 12 de abril de 2019.

ROSANA SARITA DE ARAÚJO
Diretora Geral do DRCA

Profa. Dra. SANDRA REGINA PAZ DA SILVA
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD

Profa. Dra. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora

